



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2020**

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DE TODOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 27.343.602/0001-06, situada na RUA JOÃO ALVES, 98, LOJA B, CENTRO, BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, CEP 38779-000, **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. **JOAO LUCAS CARVALHO MARTINS**, inscrito no CPF nº. 084.286.276-57, RG 17702784, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. **003/2020**, na modalidade Pregão Presencial nº. **003/2020**, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

*O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 20, inciso I, art. 21, II, do decreto nº. 7.892/2013, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme pedido de supressão formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica suprimido o item 053 **CILOSTAZOL 50 MG**. Conforme consta em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, a cotação do medicamento citado foi realizada de forma errada, sendo cotada a caixa com 60 comprimidos e os participantes registraram o valor da caixa com 30 comprimidos, informação esta que confere com a carta de pedido de cancelamento enviada pela empresa ganhadora do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 18 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

*[Handwritten signature]*  
João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**LARA FERNANDES RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

*[Handwritten signature]*  
**JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Joao Lucas Carvalho Martins

TESTEMUNHAS: I -

*[Handwritten signature]*  
Fabiana Aparecida de Sousa CPF: 122.750.806-94

II -

*[Handwritten signature]*  
Larissa Virginia Moreira Silva CPF: 101.485.756-25